

Id:OCC55A220389CB91

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020 c/c o Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu Prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADO: MARCELO DE ARAÚJO MOURA FÉ JUNIOR, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CRC nº PI-7781/O, portador do CPF nº 957.612.503-06 e RG nº 2.029.951-SSP-PI, residente na Av. Território Fernando de Noronha nº 2.388, Cond. Porto Seguro, Bairro: Aeroporto, Teresina-PI.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes.

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IP/ITR/IPVA e Recursos Próprios.

Valor do Contrato: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Floresta do Piauí-PI 05 de Janeiro de 2024

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:167C406C924FCBA3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira nº 544, Salas 01 e 02, bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020 na cidade de Teresina-PI, tendo como representante legal o Sr. Clemiton Alves Pequeno, portador da RG nº 1.653.695-SSP-PI e CPF nº 659.623.623-49.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastros Junto ao Siconv, Siga, Simec e Siscon.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do município/FPM/ICMS/ISS e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), bruto mensais.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:030E73D774C3CBB0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, nome de fantasia: SUPORTE TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ nº 48.990.755/0001-07, localizada na Rua Procurador Raimundo Basílio nº 2.688, Bairro: Pícarreira, na cidade de Teresina-PI, responsável legal Sr. Danilo Rocha Cardoso, portador do CPF nº 005.551.633-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FPE/ICMS/ISS/IP/ITR/IPVA e Outros Recursos Próprios.

Valor Global do Contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Floresta do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:073844408D61CBFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ**RESOLUÇÃO 001/2024 de 05 de janeiro de 2024.****Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Cajueiro da Praia, para o ano de 2024 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, faz saber que o poder legislativo aprovou e promulga a seguinte resolução.

ART. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 16, V, e do regimento Interno da Câmara, o subsídio dos Vereadores de Cajueiro da Praia-PI, para o exercício de 2024, no percentual de 4,88% (quatro inteiro e sessenta oito centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R\$ 3.754,66 (três mil, setecentos cinquenta quatro reais e sessenta seis centavos).**Parágrafo Primeiro.** O vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 4.760,64, (quatro mil setecentos sessenta reais e sessenta quatro centavos).**Parágrafo Segundo.** Os vereadores que exercerem o mandato de Vice-Presidente e secretário da mesa diretora terão como subsídio mensal, em parcela única, o valor de R\$ 4.509,20 (quatro mil, quinhentos nove reais e vinte centavos).**Parágrafo terceiro.** O percentual de 4,88 % (quatro inteiro e sessenta oito centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.**ART. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO
EM 05/01/2024

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapr2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Cajueiro da Praia 05 janeiro de 2024.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI

Francisco Denis Monteiro de Brito
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Oziomar Barbosa Siqueira
Secretaria da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Id:01AB2E5F1739CC02



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ**

Avenida Gerardo Laura, 571, Centro / fone: 086 3369 1148 / CEP.: 64.222-000
E-mail: camaracajueirodapr2013@hotmail.com.br
CNPJ/MF nº 02.949.509/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre o vencimento base de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o poder legislativo aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais).

Art. 2º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

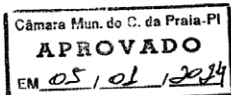
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 05 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

Luciano de Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal

Oziomar Barbosa Siqueira
Secretário da Câmara Municipal

Francisco Denis Monteiro de Brito
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Id:0471B94FD24DC9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapr2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 001/GC/2024

"Dispõe sobre nomeação do cargo em provimento em comissão da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI), no uso de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 012.159.783-08, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete da Presidência, conforme a Lei Municipal nº 320/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.01.2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sr. Luciano de Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI

Id:030E73D774C3C9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapr2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 002/GC/2024

"Dispõe sobre nomeação do cargo em provimento em comissão da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI), no uso de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. LUCÉLIA FONTENELE DOS SANTOS inscrita no CPF: 611.630.713-23, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar e Legislativo da Câmara Municipal, conforme a Lei Municipal nº 320/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.01.2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sr. Luciano de Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI